



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2621

Data: 30/05/2017

1. PORTARIA

1.1. REITORIA

PORTRARIA NÚMERO 358 de 10/05/2017

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de reitor, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 25 do Estatuto da UFGD e considerando o disposto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União nº 001, de 10 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC da Universidade Federal da Grande Dourados a fim de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança no âmbito da UFGD.

Art. 2º - O CGRC será presidido pelo (a) Reitor (a) e composto pelos titulares das seguintes unidades:

I - Reitoria;

II - Vice-Reitoria;

III - Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa;

IV - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

V - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

VI - Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento;

VII - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis;

VIII - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

IX - Pró-Reitoria de Administração;

X - Prefeitura Universitária;

XI - Coordenadoria de Avaliação Institucional e Planejamento;

XII - Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2621

Data: 30/05/2017

XIII – Chefia de Gabinete.

§1º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os membros do CGRC serão representados por seus substitutos formalmente designados.

§2º A Auditoria Interna da UFGD participará das reuniões na condição de apoio técnico.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles:

I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV – garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII – aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

X – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII – monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2621

Data: 30/05/2017

Art. 4º - Compete à Coordenadoria de Avaliação Institucional e Planejamento submeter ao Comitê proposta de Regimento Interno, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º - O Comitê de Governança, Riscos e Controles terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para analisar e aprovar a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Marcio Eduardo de Barros

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500